



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

INDICAÇÃO N° 11/2025

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indica ao Executivo Municipal, a implementação dos serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do município de Marmeleiro, em conformidade com a Lei Federal n° 13.935/2019.

JUSTIFICATIVA

Buscando garantir um atendimento qualificado aos estudantes indicamos ao Executivo Municipal a implementação dos serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do município de Marmeleiro, em conformidade com a Lei Federal n° 13.935/2019, sabendo da crescente demanda por apoio emocional e social no ambiente escolar.

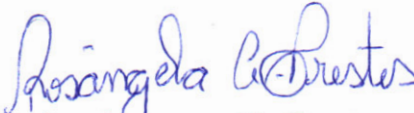
A presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas municipais promoverá um ambiente mais saudável e acolhedor, fundamental para o pleno desenvolvimento dos alunos. Esses profissionais terão papel estratégico na mediação de conflitos, prevenção de casos de bullying e violências, orientação familiar e apoio à equipe pedagógica.

Além disso, a atuação integrada desses serviços possibilita a identificação precoce de situações de vulnerabilidade, promovendo intervenções efetivas que impactam positivamente o rendimento escolar, o convívio social e o bem-estar geral dos estudantes.

Implementar esses serviços também significa investir na valorização da saúde mental, no fortalecimento dos vínculos escolares e na construção de uma cultura de cuidado, empatia e inclusão em toda a comunidade educativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Executivo em atender o mais breve possível nosso pedido que representa um passo fundamental para a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

Marmeleiro, 09 de maio de 2025.


Rosângela Aparecida Prestes
Vereadora